



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE
ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 23 – AGU, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10028414, Adriele Matos de Santana Santos / 10001070, Alessandra Lopes da Silva / 10025108, Anderson de Oliveira Meneses / 10019447, Barbara Emilie Alves dos Reis / 10001244, Daniel Custodio do Amaral / 10001432, Daniela Oliveira Rodrigues / 10035232, Denny Mendes Santiago / 10009684, Eliziane Chagas Silva / 10019717, Emanuelle Vaz de Carvalho / 10009616, Erick Magalhaes Santos / 10033782, Geovane Alves da Silva / 10029836, Gustavo Almeida Dias / 10017315, Hallisson Costa Gloria / 10007335, Israel Almeida da Silva / 10022290, Jamille Coutinho Costa / 10004360, Jonitas Matos dos Santos Duarte / 10003095, Kizzy Collares Antunes / 10000146, Larissa Oliveira Carmo / 10004408, Mayara da Silva Cruz / 10000544, Raniere Rocha Lins / 10022989, Raphael Rodrigues Valenca de Oliveira / 10012688, Ricardo Facundo Ferreira Filho / 10002216, Ruth Helena Silva Vasconcelos Pereira / 10011583, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues / 10023541, Tonny Teixeira de Lima / 10031880, Uri da Silva Ribeiro / 10012496, Victor Moreno Batista Furtado.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e interpor recurso contra o indeferimento das **9 horas do dia 18 de novembro de 2016 às 18 horas do dia 19 de novembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – AGU, de 13 de julho de 2016, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **30 de novembro de 2016**.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União